

posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdiagnostico.usp.br/adimissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 12 - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do §8º do artigo 135 do Regulamento Geral. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do IFSC/USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.

§ 1º - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

§ 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 1

2ª fase – 1) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5

II) prova oral projeto - peso 2

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas:

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e ela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – não será permitido o uso de microcomputador para a realização da prova escrita. Todos os elementos de consulta deverão estar de posse do candidato na sala onde se realiza o concurso, podendo estar inseridos em microcomputador sem acesso à internet. Não será permitido o uso de mídia removível do tipo pen-drive ou o uso de qualquer dispositivo pessoal com acesso à internet;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase:

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á à 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto, os quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sessagésimo) minuto de prova, a comissão julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

PROVA ORAL PROJETO

8. - A prova oral projeto constará da arguição do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato e terá como objetivos avaliar:

I – o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;

II – a adequação do projeto à área de conhecimento/especialidade do Departamento, citadas no edital do concurso;

III – a originalidade do projeto e sua viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade.

Parágrafo único - Cada examinador disporá de até quinze minutos para arguir o candidato, assegurada a este igual tempo para a resposta.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases do certame, observados os pesos mencionados no item 3.

10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

12. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

Parágrafo Único - O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar os relatórios da comissão julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. - O docente em RD/DP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Outras informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica do IFSC/USP.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**REITORIA**

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 39º - Nome - WILLIAN DE OLIVEIRA GONÇALVES. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email [dpadm@unicamp.br](mailto:dpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 40º - Nome - WILLIAN DE OLIVEIRA GONÇALVES. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email [dpadm@unicamp.br](mailto:dpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE ARARAQUARA**

**Faculdade de Ciências e Letras**

Despacho do Diretor, de 13-05-2020

A Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara, de acordo com Portaria Unesp nº 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08/05/2020, torna público a suspensão do andamento do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (UM) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo na área de conhecimento: Crescimento, Flutuações e Planejamento Econômico; Teoria Econômica, junto ao Departamento de Economia, referente ao Edital nº 014/2020-FCL/CAr, publicado no DOE de 28/01/2020, retificado em 29/01/2020, 15/02/2020 e 04/04/2020. Proc. 003/2020-FCL/CAr.

Despacho do Diretor, de 13-05-2020

A Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara, de acordo com Portaria Unesp nº 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08/05/2020, torna público a suspensão do andamento do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (UM) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo na área de conhecimento: Literatura Brasileira; Outras Literaturas Vernáculas; Teoria Literária, junto ao Departamento de Literatura, referente ao Edital nº 023/2020-FCL/CAr, publicado no DOE de 04/02/2020, retificado em 15/02/2020 e 04/04/2020. Proc. 024/2020-FCL/CAr.

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas**

Despacho DO DIRETOR de 13/05/2020

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (UM) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Microbiologia, junto ao Departamento Ciências Biológicas do Câmpus de Araraquara, referente ao Edital nº 01/2020-DIAD-FCF/CAr. (Processo nº 02/2020-FCF/CAr).

**Instituto de Química**

Despacho DO DIRETOR (EDITAL Nº 43/2020 - IQ/CAr)

O Diretor do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Química Inorgânica, junto ao Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, referente ao Edital nº 43/2020 - IQ/CAr.

(Processo nº 125/20 - IQ/CAr)

Araraquara, 13 de maio de 2020.

EDUARDO MAFFUD CILLI

DIRETOR

Despacho DO DIRETOR (EDITAL Nº 44/2020 - IQ/CAr)

O Diretor do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Química Analítica, junto ao Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, referente ao Edital nº 44/2020 - IQ/CAr.

(Processo nº 126/20 - IQ/CAr)

Araraquara, 13 de maio de 2020.

EDUARDO MAFFUD CILLI

DIRETOR

Despacho DO DIRETOR (EDITAL Nº 09/2020 - IQ/CAr)

O Diretor do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Física; Física Geral, junto ao Departamento de Físico-Química do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, referente ao Edital nº 09/2020 - IQ/CAr.

(Processo nº 32/20 - IQ/CAr)

Araraquara, 13 de maio de 2020.

EDUARDO MAFFUD CILLI

DIRETOR

Despacho DO DIRETOR (EDITAL Nº 10/2020 - IQ/CAr)

O Diretor do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Física; Física Geral, junto ao Departamento de Físico-Química do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, referente ao Edital nº 10/2020 - IQ/CAr.

(Processo nº 37/20 - IQ/CAr)

Araraquara, 13 de maio de 2020.

EDUARDO MAFFUD CILLI

DIRETOR

**CAMPUS DE BOTUCATU**

**Faculdade de Ciências Agrônômicas**

Despacho DO DIRETOR DE 13-5-2020

SUSPENDENDO, à vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01-05-2020 e da Instrução 4 CGP/PROPEG, de 8 de maio de 2020, o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Agronomia; Ciências Agrárias; Fitotecnia, junto ao Departamento de Produção e Melhoramento Vegetal da Faculdade de Ciências Agrônômicas do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital 19/2020-STDARH-FCA, publicado no DOE de 11-3-2020, retificado em 3-4-2020. (Proc. 127/2020-FCA-CB)

**Faculdade de Medicina**

Edital no 162/2020-STDARH

Classificação Final

Torna público a classificação final do concurso público para de 02 (dois) Professores Substitutos, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas: " Clínica Médica, Medicina Interna I e Medicina Interna III", junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

Nome do Candidato – RG – Média Final - Classificação

1- Glaucia Lage Drumond Pacheco - 20.038.074-6

-8,8 - 1º

Fábio Vicente Leite - 33.652.555-2 - 8,5 - 2º

Os candidatos poderão solicitar revisão das médias no prazo de 3 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

Proc. 3591/2019-FM

**CAMPUS DE JABOTICABAL**

**Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias**

Despachos DO DIRETOR DE 13-5-2020

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publ. no DOE de 1-5-2020 e da Instrução 4 CGP/PROPEG, de 8-5-2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: História, junto ao Depto de Morfologia e Fisiologia Animal da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, referente ao Edital 53/2020-FCAV. Proc.16/2020-FCAV;

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publ. no DOE de 1-5-2020 e da Instrução 4 CGP/PROPEG, de 8-5-2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Medicina Veterinária; Toxicologia, junto ao Depto de Clínica e Cirurgia Veterinária da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, referente ao Edital 67/2020-FCAV. Proc. 577/2020-FCAV.

**CAMPUS DE MARÍLIA**

**Faculdade de Filosofia e Ciências**

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

Despacho DO DIRETOR DE 13-5-2020

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp nº 130/2020, publicada no DOE de 1-5-2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Ciência da Informação, junto ao Departamento de Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, referente ao Edital nº 032/2020-STDARH-FFC/CM. (Processo nº 094/2020-CM)

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

Despacho DO DIRETOR DE 13-5-2020

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp nº 130/2020, publicada no DOE de 1-5-2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Fisioterapia e Terapia Ocupacional, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, referente ao Edital nº 069/2020-STDARH-FFC/CM. (Processo nº 156/2020-CM)

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

Despacho DO DIRETOR DE 13-5-2020

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp nº 130/2020, publicada no DOE de 1-5-2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Fisioterapia e Terapia Ocupacional, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, referente ao Edital nº 070/2020-STDARH-FFC/CM. (Processo nº 157/2020-CM)

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

Despacho DO DIRETOR DE 13-5-2020

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp nº 130/2020, publicada no DOE de 1-5-2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Fisioterapia e Terapia Ocupacional, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, referente ao Edital nº 071/2020-STDARH-FFC/CM. (Processo nº 158/2020-CM)

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

Despacho DO DIRETOR DE 13-5-2020

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp nº 130/2020, publicada no DOE de 1-5-2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Fonoaudiologia, junto ao Departamento de Fonoaudiologia da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, referente ao Edital nº 092/2020-STDARH-FFC/CM. (Processo nº 155/2020-CM)

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR**

COMUNICADO

Comunicamos que o(a) candidato(a), LUCAS RODRIGUES OTTAIANO, RG 39.714.149-X/SP, classificado(a) em 2º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado pela Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar na função de TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETROTÉCNICA (088/2019), está em desacordo com a documentação exigida no edital, relacionado no item IV – das condições de inscrição e impedimentos, não apresentando o " certificado de conclusão do Curso Técnico na área: (ELETROTÉCNICA)".

Atenciosamente,

Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha

Gerente de Recursos Humanos

FAMESP

**BEC - Bolsa Eletrônica de Compras**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL**

DIVISÃO DE FINANÇAS

Nº DA PD VENCIMENTO VALOR

2020PDI0904 16-05-2020 R\$ 6.423,99

2020PDI0721 22-05-2020 R\$ 35.800,00

2020PDI0724 22-05-2020 R\$ 12.159,20

2020PDI0726 22-05-2020 R\$ 3.215,40

2020PDI0730 22-05-2020 R\$ 1.500,00

2020PDI0731 22-05-2020 R\$ 1.614,00

2020PDI0733 22-05-2020 R\$ 576,00

2020PDI0843 22-05-2020 R\$ 9.778,50

2020PDI0844 22-05-2020 R\$ 8.190,00

2020PDI0845 22-05-2020 R\$ 1.879,20

2020PDI0846 22-05-2020 R\$ 3.570,00

2020PDI0847 22-05-2020 R\$ 14.196,00

2020PDI0851 22-05-2020 R\$ 7.020,00

2020PDI0852 22-05-2020 R\$ 645,00

2020PDI0854 22-05-2020 R\$ 796,00

2020PDI0855 22-05-2020 R\$ 10.409,00

2020PDI0728 23-05-2020 R\$ 8.410,50

2020PDI0821 23-05-2020 R\$ 11.084,50

2020PDI0822 23-05-2020 R\$ 240,00

2020PDI0824 23-05-2020 R\$ 3.231,00

2020PDI0825 23-05-2020 R\$ 9.153,50

2020PDI0826 23-05-2020 R\$ 847,80

2020PDI0827 23-05-2020 R\$ 4.500,80

2020PDI0828 23-05-202



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Quinta-feira, 02 de abril de 2020, página 114

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
CÂMPUS DE JABOTICABAL  
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS

## **Retificação do DO de 21-3-2020**

No Edital 67/2020-FCAV – Concurso Professor Assistente - Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária,

Onde se lê:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Leia-se:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Proc. 577/2020-FCAV.



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

sábado, 21 de março de 2020, páginas 155/156

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
CÂMPUS DE JABOTICABAL  
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS

## **EDITAL No 67/2020 - Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 61/2020 - RUNESP de 21-02-2020, publicado em 29-02-2020 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Medicina Veterinária; Toxicologia Animal, junto ao Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

### **1. VENCIMENTO**

**1.1.** O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 4.728,60 mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.

**OBS1:** Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o vencimento será na referência MS-5.1 = R\$ 5.637,44 mensais.

**OBS2:** Atendidos os requisitos para a solicitação da mudança de regime de trabalho para o RDIDP, os vencimentos serão aqueles correspondentes ao mencionado no item 2.4 do presente edital.

### **2. INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais) por meio de transferência ou depósito bancário no Banco do Brasil, Agência nº 6514-5, Conta Corrente nº 5294-9, no período de 23/03/2020 a 21/04/2020, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

**2.2.** A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

**2.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

**2.4.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de nomeação no Regime de Turno Completo - RTC, a critério do Departamento e Congregação da Unidade ou Coordenadoria de Curso e Conselho Diretor, nos casos de Câmpus Experimental, poderá ser solicitado à administração central a mudança no regime de trabalho para Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, desde que atendidos os requisitos, a partir da entrega de seu primeiro relatório anual, sendo que ingressando no RDIDP, o vencimento

corresponderá à referência MS-3.1 = R\$ 10.746,66 mensais, para o portador de título de doutor e à referência MS-5.1 = R\$ 12.812,16, para o portador do título de livre-docente.

### **3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária (em conformidade com a Lei Federal nº 5517/68), que tenham no mínimo, titulação de Doutor na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins (Clínica das Intoxicações e Plantas Tóxicas). A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento Medicina Veterinária; Toxicologia Animal.

**3.2.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

**3.3.** Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

**3.4.** Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

**3.5.** Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

**3.6.** Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

**3.7.** Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

I - os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

II - os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

III - o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

**3.8.** O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 até o final do estágio probatório é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

**3.9.** Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos Pontos publicados no edital, conforme item 8.3 dos Critérios de Avaliação.

### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

**4.1.1.** Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

**4.1.2.** Comprovante de graduação em curso superior em Medicina Veterinária.

**4.1.3.** Comprovante do título de Doutor na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins (Clínica das Intoxicações e Plantas Tóxicas) ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

**4.1.4.** Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site [https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio).

**4.1.5.** Projeto de pesquisa na linha de Toxicologia Clínica Aplicada à Medicina Veterinária, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária.

**4.1.6.** Nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

**4.2.** Declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Turno Completo - RTC, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

**4.3.** Declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).

**4.4.** Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).

## **5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

**5.1.** A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

**5.2.** A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

**5.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

**5.4.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h00 do dia 23/03/2020 às 23h59 do dia 24/03/2020, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 24/03/2020 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

**5.4.1.** O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

**5.5.** Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

**5.6.** O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 27/03/2020, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

**5.7.** Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

**5.8.** Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

**5.9.** O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

## **6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE.

**6.2.** O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária ou ao Coordenador Executivo do Câmpus Experimental, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisada pela Congregação ou pelo Conselho Diretor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

## **7. PROVAS**

**7.1.** A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

**7.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital de a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

**7.2.** No dia da realização da prova escrita, o candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios impressos, inclusive com o histórico escolar de graduação e de pós-graduação. A não apresentação eliminará o candidato do certame.

**7.3.** O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

**7.3.1.** Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

**7.3.2.** Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

**7.4.** Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

**7.5.** Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova escrita (peso 1)

- Prova de títulos (peso 2)

- Prova didática (peso 2)

- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

**7.6.** A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

**7.7.** A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

**7.8.** Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento ou ao Coordenador do Conselho de Curso de Graduação (no caso de Unidades que não possuem Departamentos) responsável pelo concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e o resultado da análise divulgado no sistema de inscrição em até 2 (dois) dias úteis.

**7.9.** No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

**7.9.1.** Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

**7.10.** Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso."

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

## 8.1. Prova Escrita

**a)** Após o sorteio de um dos Pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

**b)** A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e as respectivas Pontuações:

Apresentação - no máximo 1 Ponto:

- Introdução: 0,25
- Desenvolvimento: 0,50
- Conclusão: 0,25

Conteúdo - no máximo 7 Pontos:

- Desenvolvimento do tema: 4,0
- Organização: 1,0
- Coerência: 1,0
- Clareza de ideias: 1,0

Linguagem - no máximo 2 Pontos:

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- Propriedade: 0,5
- Clareza: 0,5
- Precisão e correção gramatical: 0,5

**c)** Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

## 8.2. Prova de Títulos

**a)** Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- Títulos Acadêmicos: 2,0
- Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0
- Atividade Didática: 2,0
- Outras atividades: 1,0

### 1. TÍTULOS ACADÊMICOS

#### 1.1. Mestrado

1.1.1. Dissertação envolvendo Clínica das Intoxicações e/ou Plantas Tóxicas em Medicina Veterinária (Pontuação: 20,0/mestrado)

1.1.2. Fora da Área (Pontuação: 5,0/mestrado)

#### 1.2. Doutorado\*

1.2.1. Tese envolvendo Clínica das Intoxicações e/ou Plantas Tóxicas em Medicina Veterinária com bolsa Sanduíche (Pontuação: 35,0/doutorado)

1.2.2. Tese envolvendo Clínica das Intoxicações e/ou Plantas Tóxicas em Medicina Veterinária (Pontuação: 30,0/doutorado)

1.2.3. Fora da Área c/bolsa sanduíche (Pontuação: 10,0/doutorado)

1.2.4. Fora da Área s/bolsa sanduíche (Pontuação: 5,0/doutorado)

(\*) Doutorado direto envolvendo Clínica das Intoxicações e/ou Plantas Tóxicas em Medicina Veterinária terá a soma das Pontuações do Mestrado e Doutorado (50,0).

### 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA, CULTURAL E ATIVIDADES DE EXTENSÃO

#### 2.1. Participação em Congressos

2.1.1. Nacionais (Pontuação: 0,5/evento)

2.1.2. Internacionais (Pontuação: 1,0/evento) - EVENTOS REALIZADOS FORA DO PAÍS

2.2. Resumos simples publicados em Congressos Nacionais Pontuação: 0,5/resumo (MÁXIMO DE 5 PONTOS) Internacionais (EVENTOS REALIZADOS FORA DO PAÍS) Pontuação: 1,0/resumo (MÁXIMO DE 5 PONTOS)

2.3. Resumos expandidos publicados em Congressos Nacionais Pontuação: 1,5/resumo (MÁXIMO DE 5 PONTOS) Internacionais (EVENTOS REALIZADOS FORA DO PAÍS) Pontuação: 3,0/resumo (MÁXIMO DE 10 PONTOS)

2.4. Trabalhos publicados na íntegra em Periódicos: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> - ÁREA MEDICINA VETERINÁRIA (Pontuação: 10,0 trabalho com Qualis A1) (Pontuação: 8,0 trabalho com Qualis A2) (Pontuação: 6,0 trabalho com Qualis B1) (Pontuação: 5,0 trabalho com Qualis B2) (Pontuação: 2,0 trabalho com Qualis B3 ou B4) MÁXIMO DE 8 PONTOS (Pontuação: 0,5 trabalho com Qualis B5) MÁXIMO DE 2 PONTOS

2.5. Livros, patentes e prêmios

2.5.1. Autoria de livros na área de Clínica das Intoxicações e/ou Plantas Tóxicas (Pontuação: 8,0/livro)

2.5.2. Autoria de livros em outras áreas (Pontuação: 5,0/livro)

2.5.3. Autoria de capítulos de livro (Pontuação: 2,0/capítulo)

2.5.4. Organiz., revisão técn. ou tradução livros (Pontuação: 8,0/livro)

2.5.5. Tradução de capítulos de livros (Pontuação: 2,0/capítulo)

2.5.6. Autoria de Patentes (Pontuação: 5,0/patente)

2.5.7. Prêmios recebidos (Pontuação: 2,0/prêmio)

2.6. Orientações

2.6.1. Supervisão de estágio curricular (Pontuação: 1,0/estágio)

2.6.2. Supervisão de estágio extracurricular (Pontuação: 0,5/estágio)

2.6.3. Monitoria (Pontuação: 1,5/monitoria)

2.6.4. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (Pontuação: 2,0/TCC)

2.6.5. Programa de Aprimoramento ou Residência Médica Veterinária ou de aperfeiçoamento de ensino (Pontuação: 4,0/orient. em R1 e R2)

2.6.6. Iniciação Científica c/ bolsa (Pontuação: 2,0/IC)

2.6.7. Iniciação Científica sem bolsa (Pontuação: 1,0/IC)

2.6.8. Mestrado (Pontuação: 10,0/orientação)

2.6.9. Doutorado (Pontuação: 15,0/orientação)

2.6.10. Coorientações (mestrado ou doutorado) (Pontuação: 5,0/coorientação)

2.6.11. Supervisão de Pós-Doutorado (Pontuação: 15,0/semestre)

2.6.12. Supervisão de curso de especialização (Pontuação: 1,0/supervisão)

2.7. Coordenação de projetos de pesquisa financiados (Pontuação: 5,0/proj.) 2.7.1. Participação em projetos de pesquisa

2.7.1.1. Financiados (Pontuação: 2,0/projeto)

2.7.1.2. Não financiados (Pontuação: 1,0/projeto)

2.8. Participação em bancas como membro titular (qualificações e defesas)

2.8.1. Trabalho de conclusão de curso / Especialização (Pontuação: 0,5/banca)

2.8.2. Trabalho de conclusão de aprimoramento ou residência veterinária (Pontuação: 0,5/banca)

2.8.3. Mestrado (Pontuação: 1,0/banca)

2.8.4. Doutorado (Pontuação: 2,0/banca)

2.9. Outros

2.9.1. Projetos de extensão financiados (Pontuação: 2,0/projeto)

2.9.2. Orientação de bolsistas de apoio acad. ou extensão (Pontuação: 2,0/or.)

2.9.3. Participação em congressos de extensão (Pontuação: 1,0/congresso)

2.9.4. Resumo em congresso de extensão (Pontuação: 0,5/resumo)

2.9.5. Programa de Aprimoramento / Residência Médica Vet. (R1 e R2) (Pontuação: 15/aprimoramento ou residência)

Obs.: a realização de um único ano corresponderá a 50% da Pontuação total

2.9.6 Pós-Doutorado

2.9.6.1 Envolvendo Clínica das Intoxicações e/ou Plantas Tóxicas em Medicina Veterinária (Pontuação: 20,0/semestre)

2.9.6.2 Fora da Área (Pontuação: 5,0/semestre)

Obs.: Será Pontuado neste item a realização de somente um pós-doutorado cursado.

### 3. ATIVIDADES DIDÁTICAS



- 3.1. Experiência como professor de ensino superior em Clínica das Intoxicações e/ou Plantas Tóxicas em Medicina Veterinária (Pontuação: 5,0/semestre)
- 3.2. Experiência como professor de ensino superior em outras áreas (Pontuação: 2,5/semestre)
- 3.3. Palestras ministradas (Pontuação: 0,5/palestra) - MÁXIMO 5 PONTOS
- 3.4. Distinções recebidas relacionadas à atividade docente (Patrono, Paraninfo) (Pontuação: 0,5/distinção)
- 3.5. Homenagem simples (Pontuação: 0,25/homenagem)
- 3.6. Aprovação em concurso para docente (Pontuação: 2,0/concurso)

#### 4. OUTRAS ATIVIDADES

- 4.1. Comissão organ. eventos e/ou outras comissões (Pontuação: 1,0/evento)
- 4.2. Atividades administrativas - Chefia de Departamento/Responsável por Setor (Pontuação: 10,0/a cada 2 anos)
- 4.3. Participação em programas e projetos de extensão
  - 4.3.1. Autor (Pontuação: 1,0/atuação)
  - 4.3.2. Colaborador (Pontuação: 0,5/atuação)
  - 4.3.3. Consultor Científico (ad hoc, outros) / Relator científico / Moderador (Pontuação: 1,0/atividade)
  - 4.3.4. Oferecimento de Cursos
    - 4.3.4.1. - 4 a 16 horas (Pontuação: 1,0/curso)
    - 4.3.4.2. - 16 a 30 horas (Pontuação: 2,0/curso)
    - 4.3.4.3. - 30 a 180 horas (Pontuação: 3,0/curso)
    - 4.3.4.4. - superior a 180 horas (Pontuação: 4,0/curso)
- 4.4. Prestação de serviços
  - 4.4.1. Análise laboratorial (Pontuação: 1,0/ano)
  - 4.4.2. Atendimento clínico (Pontuação: 1,0/ano)
  - 4.4.3. Consultoria (Pontuação: 1,0/ano)
  - 4.4.4. Laudo, perícia e parecer (Pontuação: 1,0/ano)
  - 4.4.5. Bancas de concursos públicos (Pontuação: 1,0/banca)
  - 4.4.6. Outros (Pontuação: 1,0/serviço)
- 4.5. Geração de produtos
  - 4.5.1. Manuais, cartilhas, boletins, etc. (Pontuação: 1,0/produto)
  - 4.5.2. Artigos em jornal de divulgação (Pontuação: 1,0/produto)
  - 4.5.3. Audiovisuais (filme, vídeo, Cd Rom) (Pontuação: 2,0/produto)
  - 4.5.4. Programas de computador (Pontuação: 2,0/produto)
  - 4.5.5. Outros (Pontuação: 0,5/produto)
- 4.6. Outros
  - 4.6.1. Projetos de extensão financiados (Pontuação: 2,0/projeto)
  - 4.6.2. Orientação de bolsistas de apoio acad. ou extensão (Pontuação: 2,0/or.)
  - 4.6.3. Participação em congressos de extensão (Pontuação: 1,0/congresso)
  - 4.6.4. Resumo em congresso de extensão (Pontuação: 0,5/resumo)

#### OBSERVAÇÕES

1. Entende-se por resumo expandido um resumo que contenha no mínimo três páginas.
2. Entende-se por "prêmio" quando o candidato, antes de ser agraciado, tenha tido que se inscrever para competir ao prêmio.
3. Entende-se por menção honrosa quando o candidato não teve que se inscrever para obter tal menção. Como exemplo pode-se citar a eleição de melhor painel num congresso.
4. Por assessorias entende-se a revisão de artigos para periódicos, pareceres emitidos para órgãos de fomento, participação em conselhos editoriais e assemelhados.
5. Dentro de cada item avaliado (Títulos Acadêmicos, Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão, Atividade Didática, Outras Atividades) será atribuída nota 10 ao candidato com maior pontuação e as demais notas serão proporcionais, seguindo os pesos do item 8.2 (a).
6. O candidato deverá documentar o Curriculum Lattes de forma ordenada.

#### 8.3. Prova Didática

**a)** Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos Pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre Ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

**b)** Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas Pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- Exatidão e atualidade das informações: 1,0
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0
- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0
- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0
- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

#### **8.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.**

**a)** O projeto de pesquisa, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e o plano de ações de extensão universitária, a serem entregues no ato da inscrição, terão Pontuação média máxima de 10 Pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens “b”, “c” e “d” abaixo, com suas respectivas Pontuações.

**b)** Projeto de Pesquisa (Pontuação máxima 10 Pontos)

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0
- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0
- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0
- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0
- Cronograma físico-financeiro: 1,0
- Exequibilidade: 1,0

**c)** Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (Pontuação máxima 10 Pontos)

- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0
- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0
- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0
- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

**d)** Plano de ações de extensão universitária (Pontuação máxima 10 Pontos)

- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5
- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0
- Nível de exequibilidade: 2,0
- Nível de visibilidade: 1,0

**e)** A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a Pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando

de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

## **9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**9.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

**9.2.** Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

**9.3.** A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

**9.4.** No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.

**9.5.** Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

**9.6.** Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior média na prova de títulos;
- c) maior média na prova didática;
- d) maior nota na prova escrita;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

## **10. NOMEAÇÃO**

**10.1.** Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.

**10.2.** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

**10.3.** comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

**10.4.** Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

**10.5.** Não registrar antecedentes criminais;

**10.6.** A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**10.7.** O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso RTC, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. No caso das Unidades sem departamentos e dos Campus Experimentais, esse Plano deverá ser elaborado pelo conselho de curso de graduação pertinente à área do concurso. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**11.2.** Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

**11.3.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e não portar documento original oficial com foto.

**11.4.** O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

**11.5.** Caberá recurso à Congregação ou ao Conselho Diretor, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

**11.6.** A Congregação ou o Conselho Diretor terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária ou o Coordenador Executivo do Câmpus Experimental responder ao recurso protocolado “ad referendum” da Congregação ou do Conselho Diretor e o resultado disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

**11.7.** O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

**11.8.** A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

**11.9.** Implicará na exoneração do servidor:

**a)** a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 10.7;

**b)** em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

**c)** o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

**d)** a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

**11.10.** O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

**11.11.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**11.12.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

**11.13.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

**11.14.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária ou do Câmpus Experimental.

**11.15.** O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

**11.16.** A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP.

**11.17.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

**11.18.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

**11.19.** As nomeações e as contratações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**11.20.** Observado o disposto em 11.19, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

**11.21.** Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

**11.22.** A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

**11.23.** Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de trinta dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação.

em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

**11.24.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA**

1. Terapia de urgência nas intoxicações agudas em animais domésticos.
2. Toxicologia dos praguicidas anticolinesterásicos e inseticidas piretróides.
3. Efeitos toxicológicos do uso e exposição aos herbicidas.
4. Acidentes causados por aranhas e escorpiões nos animais domésticos.
5. Intoxicações por rodenticidas em animais domésticos.
6. Intoxicações por plantas ornamentais em animais de companhia.
7. Intoxicações por metais pesados.
8. Plantas tóxicas de interesse agropecuário.
9. Acidente ofídico - reconhecimento, clínica e tratamento.
10. Particularidades farmacológicas e fisiológicas na terapêutica felina
11. Processos farmacocinéticos e farmacodinâmicos dos agentes tóxicos

## **ANEXO II**

### **BIBLIOGRAFIA**

ANDRADE, Sílvia M. C. Franco. Manual de terapêutica veterinária: consulta rápida. 1. ed. São Paulo: Roca, 2017. 464 p. il.

BARRAVIERA, Benedito; FERREIRA JUNIOR, Rui Seabra. Acidentes por animais peçonhentos. São Paulo: CEVAP, 2007. 110 p. il. +2 CDROM + 1 Pocket Book

CARDOSO, J. L. C.; FRANÇA, F. O. S.; WEN, F. H.; MÁLAQUE, C. M. S.; HADDAD JR, V. Animais peçonhentos no Brasil: biologia, clínica e terapêutica dos acidentes. São Paulo: Sarvier, 2003. 468 p.

ETTINGER, Stephen Joel; FELDMAN, Edward C. Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 2 v. il., grafs., tabs.

FEITOSA, Francisco Leydson F. Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico. 3. ed. São Paulo: Roca, 2014. 627 p. il.

GFELLER, R. W.; MESSONNIER, S. P. Manual de toxicologia e envenenamentos em pequenos animais. 2ª. ed. São Paulo: Roca, 2006. 392p.

GUPTA, R. C. Veterinary toxicology: basic and clinical principles. New York: Elsevier, 2007. 1201 p.

JERICÓ, Márcia Marques; ANDRADE NETO, João Pedro; KOGIKA, Marcia Mery. Tratado de medicina interna de cães e gatos. Rio de Janeiro: Roca, 2015. 2 v. il., grafs., tabs.

KLAASSEN, Curtis D. et al. Fundamentos em toxicologia de Casarett e Doull. 2. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012. xxi, 460 p. il., tabs., fots.

NELSON, Richard W.; COUTO, C. Guillermo. Medicina interna de pequenos animais. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 1468 p. il.

NOGUEIRA, Rosa Maria Barilli; ANDRADE, Sílvia Franco. Manual de Toxicologia veterinária. São Paulo: Roca, 2011. 323 p. il., tabs.

OGA, S. Fundamentos de Toxicologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2003.

PETERSON, M. E.; TALCOTT, P. A. Small animal toxicology. 2. ed. Philadelphia: Elsevier-Saunders, 2006. 1190 p.

PIRES, R. C. Toxicologia veterinária: guia prático para o clínico de pequenos animais. Independently published. 2019. 74p.

RADOSTITS, O. M.; GAY, C. C.; BLOOD, D. C.; HINCHCLIFF, K. W. Clínica veterinária. Um Tratado de Doenças dos Bovinos, Ovinos, Suínos, Caprinos e Equinos. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 1737 p.

RADOSTITS, O. M.; MAYHEW, L. G. J.; HOUSTON, D. M. Exame clínico e diagnóstico em veterinária. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 604 p.

ROSA, M. R.; OLIVEIRA, A. L. A.; NARDI, A. B.; SILVA, R. L. M. Dia-A-Dia Tópicos Seleccionados Em Especialidades Veterinárias. 1.ed. Curitiba: Medvep, 2013. v.1. 547p

SMITH, Bradford P. Medicina interna de grandes animais. 3. ed. Barueri: Manole, 2006. 1728 p. il.

SOERENSEN, B. Acidentes por animais peçonhentos: reconhecimento, clínica e tratamento. São Paulo: Atheneu, 2000. 144 p.

SPINOSA, H. S.; GORNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. Farmacologia aplicada à medicina veterinária. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 918 p.

SPINOSA, H. S.; GORNIK, S. L.; PALERMO-NETO, J. Toxicologia aplicada à medicina veterinária. Barueri: Manole, 2008. 942 p.

TOKARNIA, C. H.; BRITO, M. F.; BARBOSA, J. D.; PEIXOTO, P. V.; DOBEREINER, J. Plantas tóxicas do Brasil: para animais de produção. 2. ed, Rio de Janeiro: Editora Heliantus, 2012. 566 p.